

segurança sanitária, a mobilidade e o restabelecimento da normalidade nas localidades atendidas, conforme solicitação constante no Ofício/Memorando/Processo nº Ofício 45 (0094035) 13/10/2025.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio Deslocamento
Jéssica Losmila da Silva	10080327	Assessor I	Distritos de São Carlos	10,5	-

MARCOS BERTI CAVALCANTI

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC
(Conforme Decreto nº 2077/I, de 08 de Setembro de 2025).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22641A8F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC

PORTARIA N°. 16/2025/SGG/SMPDC, PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, bem como o que consta no Processo Administrativo nº001.000082/2025-49,

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA: 20 (vinte) diárias à servidora abaixo relacionada, para deslocar-se aos Distritos de Demarcação, em transporte terrestre e fluvial, utilizando Barco - Motor 90 HP Hillux (SLK7G10) e Ambulancha (Boral), no período de 23/04/2025 a 22/05/2025, com o objetivo de registrar e apoiar as ações executadas pela Defesa Civil nas comunidades ribeirinhas atingidas pela situação de emergência, com foco no monitoramento, levantamento georreferenciado dos moradores, atendimento domiciliar, entrega de cestas básicas, distribuição de água mineral, kits de limpeza e hipoclorito, e realização de visita técnica para identificar o estado de vulnerabilidade social, garantindo o acompanhamento das ações humanitárias, a transparência das atividades e o apoio contínuo às famílias afetadas.. A missão visa ainda assegurar a segurança sanitária, a mobilidade e o restabelecimento da normalidade nas localidades atendidas, conforme solicitação constante no Ofício/Memorando/Processo nº Ofício 47 (0098511), 14/10/2025.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio Deslocamento
Sandra Maria Ramos Souza Santos	10080254	Assessor I	Distritos de Demarcação	20	-

MARCOS BERTI CAVALCANTI

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC
(Conforme Decreto nº 2077/I, De 08 De Setembro De 2025).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C37224B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

PORTARIA N° 50/2025/SMTI/SGOV

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder ao servidor:**LUIZ FELIPE FERREIRA BRITO**, lotado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, Cargo:Assessor Executivo EspecialSMTI/SGG, Matrícula nº10078704, CPF nº. ***.***.502-07, um suprimento de

fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),no**Projeto Atividade:** 02.81.04.122.007.2.001 Administração da unidade, Elemento de despesa 3.3.90-30 – Outros Materiais de Consumo.

Art. 2º.O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20(vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º.A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 13.187/2013 de 10/09/2013;

Art. 4º.Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Paragrafo Único:Os Recursos disponibilizados ao Suprido, deverão serem aplicados no âmbito da Superintendência Municipal da Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Art. 5º.O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º.Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB800BE5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 COMPLEMENTAR A ATA 01/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1376/SEMOSP/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.

ATA 01/2025 Contratada: AVELINO & AVELINO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 10.939.798/0001-95

valor: R\$ 260.400,00 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos reais)

ATA 01/2025 Contratada: AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.759.745/0001-50

valor: R\$ 65.997,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais)

DO OBJETO: A presente Ata Complementar tem por objeto asubstituição da empresa fornecedora registrada originalmente, mantendo-se as condições de prazos e especificações constantesna Ata de Registro de Preços nº001/2025,referente Registro de Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Tubo De Concreto Armado,conforme justificativa administrativa constante nos autos do Processo Administrativo nº1376/2024.

<http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/>

Presidente Médici/RO, 14 de outubro de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:0424C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N° 1316/2025

ROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1316/2025.